



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI N° 5.307 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE AS IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, AINDA QUE EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, EMERGÊNCIA OU PANDEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividades essenciais as igrejas e os templos de qualquer culto, garantindo-se o pleno exercício das atividades religiosas presenciais, em observância ao disposto no art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal.

Art. 2º O funcionamento das igrejas e templos de qualquer culto será assegurado, ainda que em situações de calamidade pública, emergência, pandemia ou epidemia, respeitadas as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08663/2025

DECRETO

DECRETO N.º 14.059 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1998		4097	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	FREDERICO AYRES PINHEIRO	SEMM
	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CD	0048		4098	CD	COORDENADOR DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	ALESSANDRO GARCIA DE LIMA	
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO RURAL	CD	3668		4099	CD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	MAURICIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	
	ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS	DAS IV	3673		4100	DAS IV	ASSESSOR DE AGRICULTURA	MARIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	
	CHEFE DE ÁREAS VERDES	FG I	2296		4101	FG I	ASSISTENTE DE ÁREAS PROTEGIDAS	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08664/2025

DECRETO N° 14.060, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA)

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão (SEMPLAG)

Titular: Jean Michel Souza Pereira

Em substituição à

Titular: Priscila Feijó Guimarães de Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Suplente: Lucilene Almeida de Souza

Em substituição à

Suplente: Márcia da Costa Sá Bastos

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIF)

Suplente: Fabiane de Sant'anna

Em substituição à

Suplente: Gilberto Jose Ferreira Barbosa

SOCIEDADE CIVIL

Entidade Ambientalista Onda Verde

Suplente: Gersa Vanderlei Coelho



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Em Substituição à
Suplente: Diogo José Luiz

Art. 2º Fica consolidada a estrutura do CONDEMA, conforme abaixo.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Gustavo Giehl Coelho
Suplente: Matheus Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR) / Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIF)

Titular: Carine Maria Rodrigues Mendonça
Suplente: Fabiane de Sant'anna

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Titular: Sabrina Oliveira da Silva
Suplente: Lucilene Almeida de Souza

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Titular: Kátia Vanessa Araujo dos Santos Barros
Suplente: Mirian Machado Carrilho

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão (SEMPLAG)

Titular: Jean Michel Souza Pereira
Suplente: Bianca Ambrozio

Câmara Municipal de Nova Iguaçu (CMNI)

Titular: Marco Antônio Lopes Maia
Suplente: Fillipi Alves da Rocha

Secretaria Municipal de Serviços Delegados (SEMUSD)

Titular: Jarbas Ferreira Tavares
Suplente: Fernando Antônio dos Santos Lopes

SOCIEDADE CIVIL

ONGs Ambientalistas

Entidade Ambientalista Onda Verde

Titular: Irene Aparecida dos Santos da Silva
Suplente: Gersa Vanderlei Coelho

Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza (GEHNAT) / Instituto Ecopre-servar

Titular: Rogério de Oliveira
Suplente: Geziana da Silva Madeira

Classes Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção Nova Iguaçu (OAB/RJ)

Titular: Paola de Oliveira Souza Pinheiro Francisco
Suplente: Kethellyn Vasconcelos de Amico

Classe Profissional 2

Titular: Vacância
Suplente: Vacância

Entidade Técnico Científica

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Titular: Edileuza Dias de Queiroz
Suplente: Cristiane Cardoso

Entidade Comunitária

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu (CDHNI) / Instituto de Estudos Sócio-Políticos (IESP)

Titular: Valéria Leone Muguet
Suplente: José Maurício de Brito Oliveira

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Titular: Carlos de Melo Bromberg
Suplente: Roberto Cabral Melo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08665/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 669 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Educação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2024; **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados abaixo relacionados para provimento de diversos cargos, criados pelas Leis Municipais nº 4.095/2011 e 4.192/2012. Respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônicos de 21 de junho de 2024, A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no Setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração. Situado na Rua Dr. Barros Junior, nº 385, Centro de Nova Iguaçu.

O sistema de gerenciamento de filas será por ordem de chegada com distribuições diárias de 18 (dezoito) senhas numéricas, para os agendamentos da parte da manhã do dia 01 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

ESCALA DE COMPARECIMENTO:
01/12/2025 - 09:00 às 11h30

PROFESSOR II

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES
1147º	WELLEN ALVES DA SILVA
1151º	AMANDA SILVA DE ALMEIDA
1159º	ANA CRISTINA SANTOS DIAS